



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 11 de julho de 2012

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 36/2011

Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico e manutenção preditiva e corretiva da Central de Monitoramento Eletrônico - CEMEL.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Sentran Serviços Especializados de Trânsito Ltda. 01.

Piracicaba, 06 de julho de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2012

Objeto: prestação de serviços de aplicação de limpeza, conservação, reparação e manutenção do material biológico da fauna taxidermizado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Antunes & Nogueira Taxidermia Ltda Me. 01.

Piracicaba, 06 de julho de 2012

Rosângela Rizzolo Camolese
Secretária Municipal de Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2012
Aquisição de impressoras e suprimentos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **MIXPRÓ - PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP, LICIT. COM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA EPP, BLACKOUT MAGASIN LTDA., GERALDA MARIA DE LIMA DOS SANTOS ME, DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA - ME. e MATRIZ COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA - ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **LICIT. COM - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 10 de julho de 2012.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 2012

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 o Sr. **TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMARGO**, R.G. 30.684.687-1, em 10.07.2012, do cargo que exerce em caráter efetivo de Escriturário, referência 07-A, junto a Secretaria Municipal de Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2012
Aquisição de material farmacológico

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITENS
MED CENTER COMERCIAL LTDA.	01 e 04
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	02
CREMER S.A	03
COMERCIAL CONCORRENT LTDA. EPP	05

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

NÉLY GUIDOLIM DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº. 21/2012 - CONTRATO Nº. 40/2011
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2011 - PROCESSO Nº. 81/2011

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: ENGECOMSE MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento para alteração do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, totalizando um acréscimo de quantitativos no percentual aproximado de 13,46% do valor total do contrato, por solicitação da Administração, e a aplicação de reajuste dos preços praticados no contrato, no percentual de 6,44%, conforme Laudo nº 16/2012 da Comissão para Análise de Reajuste e Verificação do Rompimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.

DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

O valor do presente aditamento constitui a importância total de R\$ 83.887,25 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos), sendo:

R\$ 54.368,33 (cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), referente ao acréscimo de quantitativos no percentual aproximado de 13,46% do valor total do contrato e;

R\$ 29.518,92 (vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), referente à aplicação de reajuste de preços praticados no contrato (percentual de 6,44%).

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, do exercício de 2012, correspondentes à Dotação nº 60 – Programa de Trabalho nº 323190.1751200361.053 - Código Orçamentário nº 44905100, garantidas através do Empenho nº 1399/2012.

Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 487.887,25 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar a complementação da garantia, cuja importância total deverá perfazer o montante de R\$ 24.394,36 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), equivalente a 5% do valor total do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 65, I, "a", "b", c/c § 1º e art. 55, III, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA declara a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Lido e achado conforme, assinam o presente em quatro (03) vias de igual teor e forma.

Assinatura: 18/06/2012.

DECISÃO Nº. 13/2012
NOTIFICAÇÃO Nº. 019/01/2012
PREGÃO Nº. 77/2012 – PROCESSO Nº. 1072/2012
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1128/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1657/69, inscrito no CNPJ nº 50.853.555/0001-54, faz saber que o prazo para apresentação de defesa face à Notificação nº 019/01/2012 encaminhada a empresa ELLOARMAZENAGENS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.527.342/0001-09, transcorreu em branco.

Por outro lado, houve cumprimento parcial da obrigação com atraso de 11 (onze) dias na entrega do objeto contratado.

Portanto, considerando a mora comprovada, a Contratada deverá recolher a MULTA no valor de R\$ 923,47 (novecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente à 7,26% sobre o valor do ajuste, conforme previsto no subitem 16.2.5 do edital, cujo montante será deduzido dos eventuais créditos devidos pela Administração ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, a contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

NOTIFICAÇÃO Nº. 017/01/2012
PREGÃO Nº. 175/2011 – PROCESSO Nº. 2927/2011
CONTRATO Nº. 001/2012

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 1657/69, inscrito no CNPJ nº 50.853.555/0001-54, notifica a empresa PADARIA E CONFETARIA VOSSO PÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.242.444/0001-82, sediada na Rua Regente Feijó, nº 531, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na pessoa do representante legal, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito do Pregão nº 175/2011.

De acordo com as informações encartadas às fls. dos autos, mesmo já tendo sido notificada, a contratada continua descumprindo o ajuste firmado com o SEMAE com relação aos locais e prazos de entrega do pão francês, ocasionando transtornos à Autarquia.

Diante do exposto, estando a contratada sujeita às penalidades previstas no ajuste, fica a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS
CONVITE Nº. 03/2012 - PROCESSO Nº. 1769/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA RUA JOSÉ PINTO DE ALMEIDA ENTRE AS RUAS MORAES BARROS E TRAVESSA ALEMANHA.

Em virtude de somente duas empresas terem apresentado propostas e considerando o entendimento do TCU, a Comissão delibera por declarar FRACASSADA a presente licitação e remeter o processo ao Senhor Presidente do SEMAE para que promova o que couber. O presidente da Comissão determinou para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação integral da deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 05 de julho de 2012
João Galdino da Silva
Presidente da Comissão

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2012 - PROCESSO Nº. 1819/2012

RATIFICANDO, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa Dispel Indústria e Comércio de Lacs Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.683.359/0001-50, para fornecimento de porcas para hidrantes, no valor total de R\$ 154.133,10 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e dez centavos).

Piracicaba, 06 de julho de 2012
Vlami Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 112/2012
 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1905/2012
 OBJETO: Prestação de serviço de licença de sistema operacional de servidor Windows Server 2008.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSÉ MACCHI, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	Item	VALOR
ALLEN RIO SERVIÇO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	1,2	14.769,60
TOTAL		R\$ 14.769,60

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 05 de julho de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
 Presidente do SEMAE

EXTRAVIOS

A Empresa ARMAZEM DELLARTE PROD. CULT – ME, CNPJ nº 09.325.700/0001-20, Estabelecida à Rua Francisco J. Machado, nº 266, JD Brasília na Cidade de Piracicaba/SP, Comunica o Extravio de (5) Cinco Talões de N.Fiscais Série 2-A, de nº 001 ao nº 250, conforme AIDF nº 17753 da Prefeitura do Município de Piracicaba.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 70, DE 05 DE JULHO DE 2012.

(Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, **ALVARO LUIS SAVIANI**, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência 4-D, criado pela Lei no. 5838 de 02 de outubro de 2006, alterada pelas leis no.5904 de 28 de dezembro de 2006, Lei no. 5965 de 27 de abril de 2007, Lei no. 6706 de 13 de abril de 2010, Lei no.7280 de 30 de março de 2012, lei no. 7073 de 06 de julho de 2011 e lei no. 7298 de 23 de abril de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 05 de julho de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 05 de julho de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
 - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE JULHO DE 2012.

(Dispõe sobre exoneração da funcionária ocupante de cargo de provimento em comissão).

JOÃO MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, **AMANDA DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA**, exonerada do cargo de Assessora de Cerimonial, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria no. 28, de 07 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de julho de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
 - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de julho de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
 - Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

ATO DA MESA Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Disciplina o uso das dependências do Poder Legislativo Municipal, durante o período do pleito eleitoral, em conformidade com a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e revoga o Ato da Mesa nº 04, de 21 de julho de 2008.

Considerando o § 3º, do art. 37, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

Considerando que o Poder Legislativo, lido representante do povo, possui dentre suas principais características o pluralismo partidário e a democracia em seu sentido mais amplo;

A Mesa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO Nº 01/12

Art. 1º Fica permitido, obedecidas as normas internas, o uso das dependências da Câmara de Vereadores de Piracicaba, durante o período do pleito eleitoral, para reuniões, encontros e outros eventos político-partidários, sindicais e ou sociais, desde que previamente agendados, garantindo a participação de todos os candidatos que assim o quiserem, não importando gastos ao erário público.

Art. 2º Fica vedada a pichação, inscrição à tinta, colagem de cartazes, fixação de santinhos e a veiculação de propaganda nas dependências do Poder Legislativo Municipal, exceto no interior dos gabinetes dos Vereadores,

Parágrafo único. Fica a critério de cada Vereador a colocação de propaganda eleitoral no interior de cada gabinete.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Ato da Mesa nº 04, de 21 de julho de 2008.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 10 de julho de 2012.

João Manoel dos Santos
 - Presidente -

Carlos Alberto Cavalcanti - 1º Secretário -
 André Gustavo Bandeira - 2º Secretário -

Publicado no Departamento Administrativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 10 de julho de 2012.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
 - Diretora do Depto. Administrativo/Financeiro -

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste notificar a empresa Tropcons Construtora Ltda., do resultado em 2ª instância do processo de apuração de infração contratual, mantendo a aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, referente ao processo 68476/08 – t.p. 63/08

Piracicaba, 06 de julho de 2012.

Engº Arthur A. A. Ribeiro Neto
 Secretário Municipal de Obras

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.350, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 5 0

Art. 1º Fica denominada de "Erlindo Grippa", Cidadão Prestante, a Rua 17 (dezessete) do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.351, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 5 1

Art. 1º Fica denominada de "José Capetti", Cidadão Prestante, a Rua 16 (dezesseis) do loteamento Residencial Alto da Boa Vista, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.352, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre denominação da Pista de Caminhada do Distrito de Tanquinho, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 5 2

Art. 1º Fica denominada de "João Raitano", Cidadão Prestante, a Pista de Caminhada do Distrito de Tanquinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
 Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Pedro Leite da Silva.

LEI N.º 7.353, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Institui a "Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde" e o "Dia do Profissional do Agente Comunitário de Saúde", no âmbito do Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 5 3

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Piracicaba a "Semana Municipal do Agente Comunitário de Saúde", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Fica instituído o "Dia do Profissional do Agente Comunitário de Saúde", no Município de Piracicaba, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro, de forma conjunta e integrada à Semana de que trata o art. 1º, retro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
 Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.



DECRETO Nº 14.691, DE 03 DE JULHO DE 2012.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Sr. José Aparecido Fontanari e outros, bens que especifica.

BARJAS NEGREI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. José Aparecido Fontanari e outros, portador do CPF nº 715.537.208-06, bens especificados na ata, laudo de avaliação, Termos de Doação e notas fiscais, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo estão sendo doados pelo Sr. José Aparecido Fontanari e outros em razão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 7.928/2010 da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região do Ministério Público do Trabalho, firmado em 08 de julho de 2010 e se destinarão à Secretaria Municipal de Saúde para uso do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2012.

BARJAS NEGREI
Prefeito Municipal

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e doze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Sr. JOSÉ APARECIDO FONTANARI E OUTROS., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. 715.537.208-06 e no Cadastro Específico do INSS - CEI 38.300.02642/83, com sede no Sítio Boa Esperança, s/nº, bairro: Cascalho na cidade de Pirassununga – São Paulo, conforme segue: Um tonner, marca: Samsung, modelo: CLT 4409, no valor de R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais); Uma lousa branca 2x2, no valor de R\$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais); Etiquetas para CD, marca: Pimaco, no valor de R\$ 65,00 (Sessenta e Cinco Reais); Um atendedor automático com dois canais, marca Exotec, modelo DR3-MR, no valor de R\$ 1.799,00 (Um Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais); Cento e sete DVD, marca: Maxprint, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), no total de R\$ 107,00 (Cento e Sete Reais); Um tonner, marca: Samsung, modelo: CLT K409, no valor de R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais); Um tonner, marca: Samsung, modelo CLT M409, no valor de R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais); Um tonner, marca: Samsung, modelo: CLT C409, no valor de R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais); Um PC CQ 505B, Athlon II X2 215, no valor de R\$ 1.899,00 (Um Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais); Quatro DVD, marca: Maxprint, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), no total de R\$ 4,00 (Quatro Reais); Um monitor de vídeo, marca LG, modelo: LCD 2043, no valor de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais); Um impressora, marca HP, modelo: Laserjet P2035, no valor de R\$ 899,00 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais); Um HD externo, marca: Samsung, modelo 1,5 TB, no valor de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais); Um aspirador de pó, marca: Brastemp, no valor de R\$ 599,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Reais), totalizando o valor de R\$ 7.496,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais), tendo como destino: Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Assinaturas dos membros da comissão: Eduardo Messias de Souza (Presidente), Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Ivan José Zotelli (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro).



TERMO DE DOAÇÃO

A empresa JOSÉ APARECIDO FONTANARI E OUTROS, inscrita no CPF/MF sob nº 715.537.208/06 e CEI Coletiva sob nº 38.300.02642/83, com sede no Sítio Boa Esperança, bairro Cascalho, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13630-000, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto, por seu Coordenador Sr. José Aparecido Fontanari, Contabilista, brasileiro, casado portador do CPF nº 715.537.208/06 e RG nº 4425.605 SSP/SP, em razão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 7928/2010 da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região do Ministério Público do Trabalho, assinado em 08 de JULHO de 2010, efetua a DOAÇÃO para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, no Município de Piracicaba, situado à São Francisco de Assis, 983 – Centro – CEP 13400-590 CNPJ nº 48.341.038/0001-29, os bens abaixo descritos, em conformidade com a Nota Fiscal: nº 001823 com data de 05/06/2010 da firma WILSON ROBERTO PELUSO JUNIOR ME CNPJ 03.369.335/0001-70

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS

- 1) 1 – Tonner Samsung CLT 4409;
2) 1 – Lousa Branco 2x2;
3) 1 – Etiquetas para CD Pimaco c/ 200;
4) 1 Atendedor Automático 2 canais Exotec modelo DR3-MR;
5) 107 – Dvd – Maxprint.

Pirassununga, 05 de agosto de 2010

Assinatura de José Aparecido Fontanari e Outros

TERMO DE DOAÇÃO

A empresa JOSÉ APARECIDO FONTANARI E OUTROS, inscrita no CPF/MF sob nº 715.537.208/06 e CEI Coletiva sob nº 38.300.02642/83, com sede no Sítio Boa Esperança, bairro Cascalho, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP 13630-000, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto, por seu Coordenador Sr. José Aparecido Fontanari, Contabilista, brasileiro, casado portador do CPF nº 715.537.208/06 e RG nº 4425.605 SSP/SP, em razão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 7928/2010 da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região do Ministério Público do Trabalho, assinado em 08 de JULHO de 2010, efetua a DOAÇÃO para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, no Município de Piracicaba, situado à São Francisco de Assis, 983 – Centro – CEP 13400-590 CNPJ nº 48.341.038/0001-29, os bens abaixo descritos, em conformidade com a Nota Fiscal: nº 001846 com data de 06/09/2010 da firma WILSON ROBERTO PELUSO JUNIOR ME CNPJ 03.369.335/0001-70

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS

- 1) 1 – Monitor Samsung CLT - K409;
2) 1 – Impressora HP Laserjet P 2035;
3) 1 – HD Externo Samsung 1,5 TB;
4) 1 – Aspirador de pó Brastemp;
5) 4 – DVD Virgem Maxprint

Pirassununga, 03 de setembro de 2010

Assinatura de José Aparecido Fontanari e Outros

RELAÇÃO DOS BENS DOADOS

- 1) 1 – MONITOR LG LCD 2043;
2) 1 – IMPRESSORA HP LASERJET P 2035;
3) 1 – HD EXTERNO SAMSUNG 1,5 TB;
4) 1 – ASPIRADOR DE PÓ BRASTEMP

Pirassununga, 05 de novembro de 2010

Assinatura de José Aparecido Fontanari e Outros



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de junho de 2.012

I – Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Rows include items like Tonner, Lousa, Etiquetas, Atendedor, DVD, etc.

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal Centro de Referência de Saúde do Trabalhador CEREST - Secretaria Municipal de Saúde.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Assinaturas dos membros da comissão: Eduardo Messias de Souza (Presidente), Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Ivan José Zotelli (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro).

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ___ de ___ de 2.012

Barjas Negri – Prefeito Municipal

Large box containing the title 'DIÁRIO OFICIAL' and contact information for the Piracicaba Municipality, including the name of the Mayor (Barjas Negri), Vice Mayor (Sérgio Dias Pacheco), Journalist (João Jacinto de Souza), and the printing company (Gráfica Municipal de Piracicaba).

LEI COMPLEMENTAR N.º 292, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

Delimita Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS 2) em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento, como Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e Zona de Adensamento Secundário (ZAS 5), estabelece parâmetros urbanísticos e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR N.º 292

Art. 1º Ficam delimitadas as seguintes Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2), cujo mapa e descrição constantes dos ANEXOS I e II ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar, sendo estas inseridas em áreas urbanas do Município de Piracicaba, instituídas pela Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento conforme segue:

I – Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), na qual se encontram inseridas:

- a) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-Q) Vila Sônia;
- b) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-R) Vale do Sol;
- c) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-S) Vale do Sol;
- d) Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-T) Vale do Sol.

II – Zonas de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e Secundário (ZAS 5), nas quais se encontram inseridas partes da Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-U) Campestre.

Art. 2º São parâmetros urbanísticos para as Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2-Q, R, S, T e U – Vila Sônia, Vale do Sol e Campestre), elencada no art. 1º, retro, os seguintes:

- I - Coeficiente de Aproveitamento – CA = 1,4 (um vírgula quatro);
- II - Taxa de Ocupação para uso residencial – TO = 70% (setenta por cento);
- III – Taxa de Ocupação para uso não residencial – TO = 80% (oitenta por cento);
- IV - Taxa de Permeabilidade – TP = 10% (dez por cento).

Art. 3º Nas Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2-Q, R, S, T e U – Vila Sônia, Vale do Sol e Campestre) delimitadas pela presente Lei Complementar deverão ser observados os seguintes preceitos legais:

I – quanto ao uso e ocupação do solo: serão permitidos todos os usos previstos para as Zonas de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1), de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e de Adensamento Secundário (ZAS 5), conforme as ZEIS 2 ora criadas nela estejam inseridas, observado o disposto na Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

II – quanto às edificações: deverão ser observados os dispositivos

legais constantes da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2.007 e suas alterações;

III – quanto ao parcelamento do solo: deverão ser observadas as disposições constantes da Lei Complementar nº 186/06 e suas alterações – Plano Diretor de Desenvolvimento e o Capítulo V, atinente aos Loteamentos de Interesse Social, constante da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2.007.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP – interino

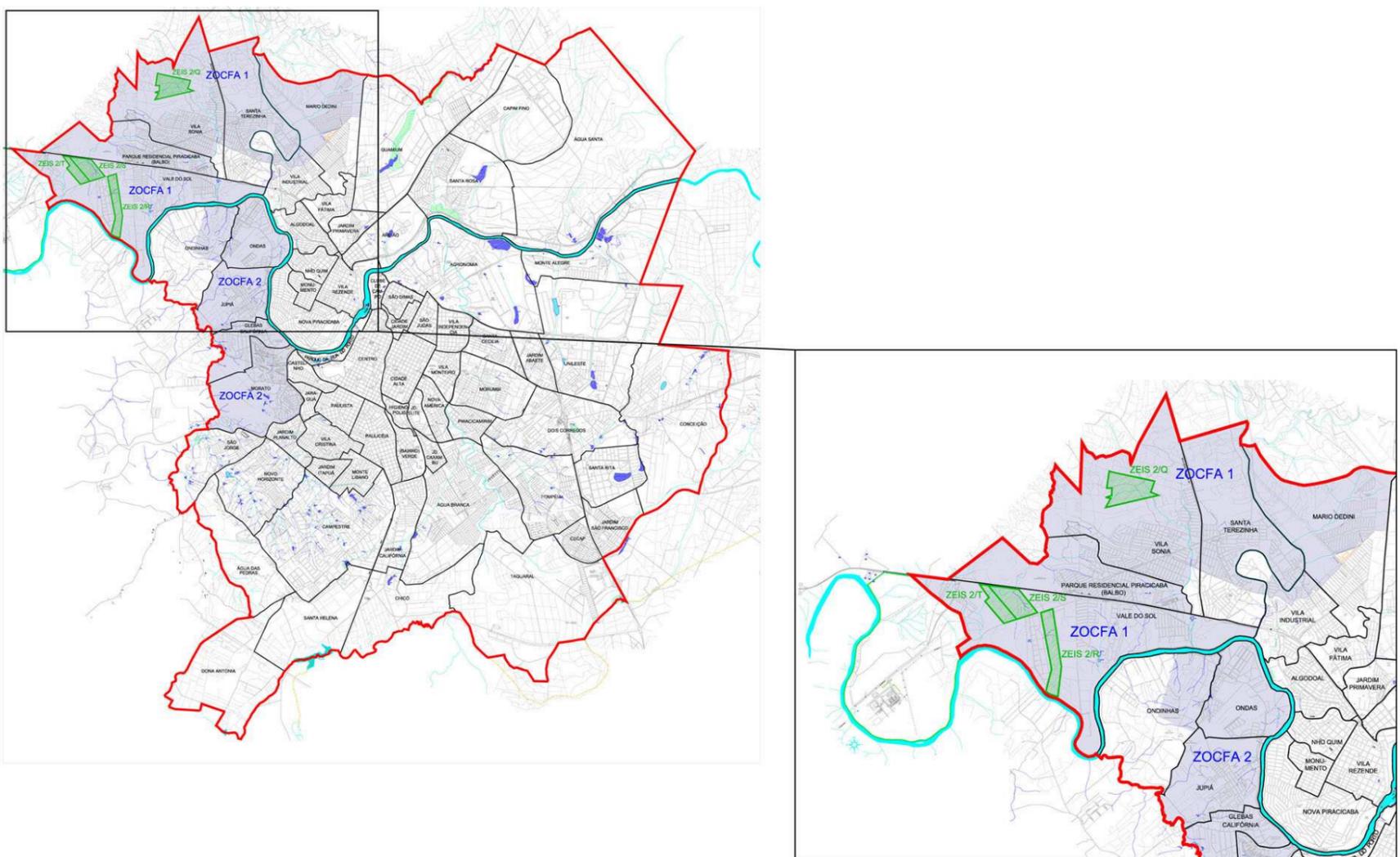
WALTER GODOY DOS SANTOS
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

ANEXO I
Mapa e Descrição das Zonas Especiais de Interesse Social 2 (ZEIS 2-Q) Vila Sônia, (ZEIS 2- R, S e T) Vale do Sol
Todas inseridas em Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1)



Legenda:
 Zona de Ocupação Controlada por Fragilidade Ambiental (ZOCFA 1)
 Zona Especial de Interesse Social 2
 Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2)
ZEIS 2/Q, ZEIS 2/R, ZEIS 2/S E ZEIS 2/T

Fontes e Elaboração:

 INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E FUNDAMENTOS DE PIRACICABA

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Data: fevereiro de 2.012
Escala: s/escala





Zona Especial de Interesse Social 2/Q (ZOCFA 1 – Vila Sônia)

Tem início no ponto de coordenadas X = 222.961,4567 e Y = 7.491.701,6045, situado no alinhamento predial da Rua 01, do Loteamento Colina Verde; segue em reta com azimute 198°37'34", na extensão de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.956,9856 e Y = 7.491.688,3389, cravado no alinhamento predial oposto da Rua 01, do Loteamento Colina Verde; deste ponto segue em reta com azimute 198°37'34", na extensão de 111,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.921,5010 e Y = 7.491.583,0581, cravado no alinhamento predial da Rua 04, do Loteamento Colina Verde; deste ponto segue em reta com azimute 198°37'34", na extensão de 14,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.917,0293 e Y = 7.491.569,7905, cravado no alinhamento predial oposto da Rua 04, do Loteamento Colina Verde; deste ponto segue em reta com azimute 198°37'34", na extensão de 22,79 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.909,7503 e Y = 7.491.548,1939, cravado no vértice do Sistema de Lazer nº 06, do Loteamento Colina Verde; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 112°05'47", na extensão de 161,12 metros seguindo pela divisa do Loteamento Colina Verde até atingir o ponto de coordenadas X = 223.059,0425 e Y = 7.491.487,5828; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 255°21'51", na extensão de 64,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.996,6795 e Y = 7.491.471,2968; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 22°56'29", na extensão de 2,19 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.997,5343 e Y = 7.491.473,3164; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 256°58'30", na extensão de 234,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.769,4241 e Y = 7.491.420,5489; deste ponto segue em reta com azimute 256°58'09", na extensão de 424,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.356,3393 e Y = 7.491.324,9458; deste ponto segue em reta com azimute 256°58'10", na extensão de 336,31 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.028,6863 e Y = 7.491.249,1163; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 28°53'50", na extensão de 203,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.126,8222 e Y = 7.491.426,9103; deste ponto deflete à esquerda com azimute 282°14'25", na extensão de 90,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.038,8389 e Y = 7.491.445,9975; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 2°56'26", na extensão de 5,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.039,1318 e Y = 7.491.451,6763; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 73°45'10", na extensão de 108,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.143,6699 e Y = 7.491.482,1411; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 3°06'09", na extensão de 152,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.151,9124 e Y = 7.491.634,2163, cravado nas proximidades da estrada de acesso a terras dos Irmãos Coletti, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 256°26'06", na extensão de 22,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.130,1778 e Y = 7.491.628,9722, cravado às margens da referida estrada de acesso; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 266°15'36", na extensão de 17,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.112,6004 e Y = 7.491.627,8232, cravado ainda na margem da referida estrada de acesso; deste ponto segue em reta com azimute 270°31'13", na extensão de 64,36 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.048,2392 e Y = 7.491.628,4077, cravado às margens da referida estrada de acesso; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 8°27'39", na extensão de 337,85 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.097,9485 e Y = 7.491.962,5796; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 112°03'58", na extensão de 47,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.141,5058 e Y = 7.491.944,9228; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 102°05'38", na extensão de 692,73 até atingir o ponto de coordenadas X = 222.818,8574 e Y = 7.491.799,7865, cravado no eixo da estrada que dá acesso a Estrada Municipal PIR-330; deste marco segue em reta com rumo 102°07'02", na extensão de 168,22 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.983,3292 e Y = 7.491.764,4753, cravado na projeção do limite do Loteamento Colina Verde; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 199°31'10", na extensão de 41,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 222.969,4767 e Y = 7.491.725,3993, cravado no limite do Loteamento Colina Verde; deste ponto segue em reta com azimute 198°37'34", na extensão de 25,11 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/R (ZOCFA 1 – Vale do Sol)

Tem início no ponto de coordenadas X = 220.761,1648 e Y = 7.489.189,3302, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva, na divisa com o Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto segue em reta com azimute 71°41'22", na extensão de 243,61 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.992,4379 e Y = 7.489.265,8640, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 171°06'37", na extensão de 466,02 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.064,4529 e Y = 7.488.805,4455; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 177°44'28", na extensão de 681,60 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.162,3636 e Y = 7.488.130,9145; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 186°40'59", na extensão de 584,66 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.094,3219 e Y = 7.487.550,2288, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 282°48'38", na extensão de 14,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.080,6211 e Y = 7.487.553,3442, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 281°17'07", na extensão de 16,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.064,9053 e Y = 7.487.556,4803, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 274°03'54", na extensão de 24,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.040,7266 e Y = 7.487.558,1986, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 291°40'05", na extensão de 23,63 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 221.018,7623 e Y = 7.487.566,9252, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute de 288°29'20", na extensão de 29,79 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.990,5077 e Y = 7.487.576,3730, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à direita com azimute 293°19'02", na extensão de 18,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.973,2186 e Y = 7.487.583,8250, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 276°44'03", na extensão de 13,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.960,0066 e Y = 7.487.585,3850, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 303°35'34", na extensão de 19,98

metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.944,6932 e Y = 7.487.594,8033, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 292°42'26", na extensão de 18,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.927,6140 e Y = 7.487.601,9501, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 299°48'43", na extensão de 13,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.916,1895 e Y = 7.487.608,4961, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 304°34'31", na extensão de 16,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.902,7512 e Y = 7.487.617,7581, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 305°22'23", na extensão de 18,14 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.887,9611 e Y = 7.487.628,2584, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 304°26'32", na extensão de 17,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.873,2960 e Y = 7.487.638,3156, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 307°34'06", na extensão de 16,29 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.860,3871 e Y = 7.487.648,2455, cravado na margem direita do Rio Piracicaba; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 13°47'33", na extensão de 200,16 metros pela projeção da divisa do Loteamento Gran Park Residencial até atingir o ponto de coordenadas X = 220.908,1059 e Y = 7.487.842,6296, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 13°51'32", na extensão de 40,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.917,7939 e Y = 7.487.881,8981, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 14°32'27", na extensão de 58,65 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.932,519 e Y = 7.487.938,6713, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 11°52'00", na extensão de 17,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.936,1583 e Y = 7.487.955,9878, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 16°42'14", na extensão de 12,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.939,8360 e Y = 7.487.968,2430, cravado na linha de divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 14°27'04", na extensão de 14,51 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.943,4568 e Y = 7.487.982,2931, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 16°56'40", na extensão de 8,23 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.945,8548 e Y = 7.487.990,1641, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 15°51'42", na extensão de 6,68 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.947,6801 e Y = 7.487.996,5882, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 16°54'57", na extensão de 8,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.950,0530 e Y = 7.488.004,3906, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 16°28'59", na extensão de 8,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.952,4210 e Y = 7.488.012,3935, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute 16°06'50", na extensão de 9,82 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.955,1456 e Y = 7.488.021,8242, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 15°33'43", na extensão de 13,37 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.958,7333 e Y = 7.488.034,7071, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 15°54'15", na extensão de 9,64 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.961,3763 e Y = 7.488.043,9828, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 14°29'58", na extensão de 10,74 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.964,0644 e Y = 7.488.054,3775, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 9°16'24", na extensão de 20,13 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.967,3080 e Y = 7.488.074,2428, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 354°39'31", na extensão de 29,97 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.964,5178 e Y = 7.488.104,0857, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 352°58'42", na extensão de 23,21 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.961,6805 e Y = 7.488.127,1210, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 349°50'16", na extensão de 19,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.958,1598 e Y = 7.488.146,7630, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 61°57'03", na extensão de 0,50 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.958,5977 e Y = 7.488.146,9964, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 348°39'13", na extensão de 20,55 metros até atingir o ponto X = 220.954,5556 e Y = 7.488.167,1401, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 348°20'16", na extensão de 20,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.950,3675 e Y = 7.488.187,4311, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 351°37'36", na extensão de 14,11 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.948,3134 e Y = 7.488.201,3867, cravado na divisa do Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 349°22'41", na extensão de 21,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.944,3774 e Y = 7.488.222,3737, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 348°59'28", na extensão de 145,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.916,5388 e Y = 7.488.365,4711, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 348°57'20", na extensão de 40,12 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.908,8529 e Y = 7.488.404,8482, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste marco deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 348°59'30", na extensão de 40,08 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.901,2003 e Y = 7.488.444,1868, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute 349°47'05", na extensão de 19,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.897,7342 e Y = 7.488.463,4211, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 61°43'24", na extensão de 0,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.898,4208 e Y = 7.488.463,7904, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 350°26'03", na extensão de 21,74 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.894,8078 e Y =

7.488.485,2294, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 348°14'03", na extensão de 30,80 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.888,5277 e Y = 7.488.515,3807, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 348°40'38", na extensão de 64,16 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.875,9317 e Y = 7.488.578,2875, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 348°36'56", na extensão de 17,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.872,4214 e Y = 7.488.595,7211, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 348°50'11", na extensão de 20,55 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.868,4421 e Y = 7.488.615,8852, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 349°47'44", na extensão de 9,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.866,6772 e Y = 7.488.625,6892, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 349°19'33", na extensão de 12,73 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.864,3187 e Y = 7.488.638,2023, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 349°20'40", na extensão de 20,45 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.860,5380 e Y = 7.488.658,2966, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 348°16'24'26", na extensão de 19,29 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.856,6616 e Y = 7.488.677,1930, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 348°14'42", na extensão de 19,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.852,5989 e Y = 7.488.696,7164, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 350°31'27", na extensão de 20,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.849,2788 e Y = 7.488.716,6085, cravado na divisa do loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 349°14'38", na extensão de 20,35 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.845,4808 e Y = 7.488.736,6015, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 348°50'08", na extensão de 17,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.842,1761 e Y = 7.488.753,3459, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 354°42'24", na extensão de 10,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.841,2111 e Y = 7.488.763,7619, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 350°41'52", na extensão de 14,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.838,8806 e Y = 7.488.777,9902, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 353°45'48", na extensão de 30,20 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.835,5996 e Y = 7.488.808,0120, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 347°48'42", na extensão de 149,07 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.804,1282 e Y = 7.488.953,7178, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 349°33'46", na extensão de 21,10 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.800,3066 e Y = 7.488.974,4642, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 350°02'38", na extensão de 19,71 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.796,8989 e Y = 7.488.993,8772, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 349°26'19", na extensão de 20,05 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.793,2238 e Y = 7.489.013,5881, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 349°11'36", na extensão de 19,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.789,5032 e Y = 7.489.033,0802, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 349°40'57", na extensão de 19,96 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.785,9274 e Y = 7.489.052,7218, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 349°54'04", na extensão de 17,39 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.782,8788 e Y = 7.489.069,8387, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 349°47'06", na extensão de 25,84 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.778,2963 e Y = 7.489.095,2693, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 349°43'57", na extensão de 19,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.774,7510 e Y = 7.489.114,8408, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 350°12'26", na extensão de 33,24 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.769,0979 e Y = 7.489.147,5929, cravado na divisa do Loteamento Gran Park Residencial; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 349°14'17", na extensão de 42,48 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/S (ZOCFA 1 – Vale do Sol)

Tem início no ponto de coordenadas X = 220.693,9637 e Y = 7.489.190,9618, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva; deste ponto segue em reta com azimute 251°34'23", na extensão de 236,38 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.469,7051 e Y = 7.489.116,2434, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 252°34'24", na extensão de 57,94 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.414,4295 e Y = 7.489.098,8927, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 252°49'29", na extensão de 130,42 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.289,8288 e Y = 7.489.060,3813, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 319°54'14", na extensão de 54,28 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.255,9231 e Y = 7.489.102,0729, cravado sob a intersecção da referida reta com a linha de alta tensão; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute na extensão de 31,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.234,6045 e Y = 7.489.125,9711, cravado sob a intersecção do outro ponto da referida reta com a linha de alta tensão; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 319°48'03, na extensão de 768,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 219.738,5378 e Y =

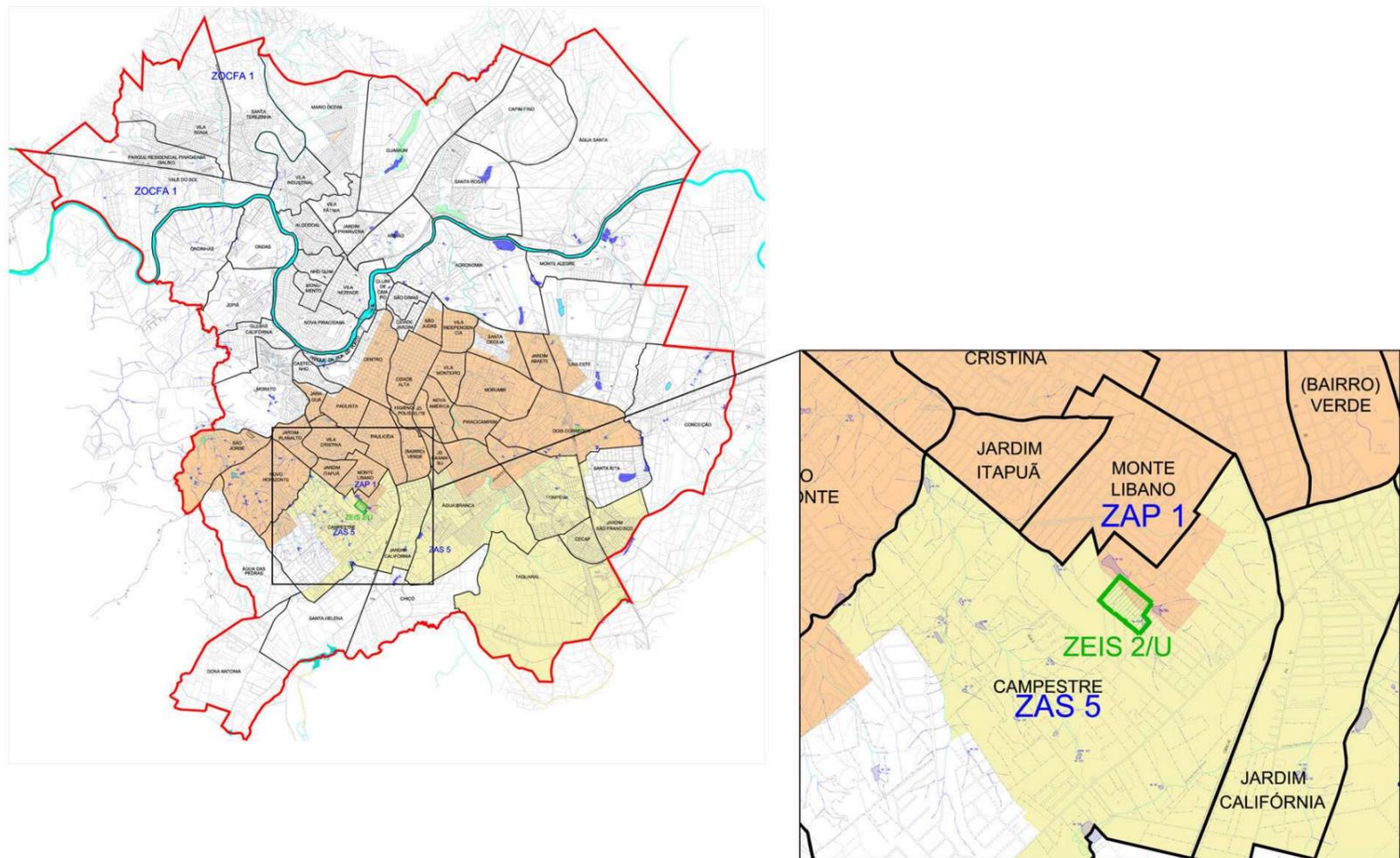
7.489.713,0024; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 327°15'40", na extensão de 10,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 219.732,7090 e Y = 7.489.722,0681, cravado na divisa com a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 97°02'56", na extensão de 597,11 metros, sentido Piracicaba, até atingir o ponto de coordenadas X = 220.325,3052 e Y = 7.489.648,8249, cravado na divisa com a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 141°09'36", na extensão de 293,32 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.509,6345 e Y = 7.489.419,8934; deste ponto segue pelo mesmo azimute, na extensão de 172,81 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.618,0097 e Y = 7.489.285,2945, cravado sob a intersecção da referida reta com a linha de alta tensão; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 141°07'56", na extensão de 31,26 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.637,6239 e Y = 7.489.260,9583, cravado sob a intersecção do outro ponto da referida reta com a linha de alta tensão; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 141°10'11", na extensão de 89,85 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

Zona Especial de Interesse Social 2/T (ZOCFA 1 – Vale do Sol)

Tem início no ponto de coordenadas X = 220.289,8288 e Y = 7.489.060,3813, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva; deste ponto segue em reta com azimute 252°20'25", na extensão de 266,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.035,6781 e Y = 7.488.979,4681, cravado no alinhamento predial da Estrada Municipal PIR-173/SP-304 – Elias Gabriel da Silva; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 319°27'08", na extensão de 30,30 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.015,9806 e Y = 7.489.002,4920, cravado sob a intersecção da referida reta com a linha de alta tensão; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute, na extensão de 31,48 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 219.995,6845 e Y = 7.489.026,5556, cravado sob a intersecção do outro ponto da referida reta com a linha de alta tensão; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute, na extensão de 505,54 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 219.669,2127 e Y = 7.489.412,5438; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 47°12'55", na extensão de 105,00 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 219.746,2733 e Y = 7.489.483,8646;

deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 324°34'55", na extensão de 316,89 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 219.562,6231 e Y = 7.489.742,1123, cravado na divisa com a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 96°43'16", na extensão de 171,26 metros, sentido Piracicaba, até atingir o ponto de coordenadas X = 219.732,7090 e Y = 7.489.722,0681, cravado na divisa com a faixa de domínio do DER – Rodovia SP-304 – Geraldo de Barros; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 147°15'40", na extensão de 10,78 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 219.738,5378 e Y = 7.489.713,0024; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 139°48'03", na extensão de 768,56 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.234,6045 e Y = 7.489.125,9711, cravado sob a intersecção da referida reta com a linha de alta tensão; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 139°54'14", na extensão de 31,46 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 220.255,9231 e Y = 7.489.102,0729, cravado sob a intersecção do outro ponto da referida reta com a linha de alta tensão; deste ponto segue em reta com o mesmo azimute, na extensão de 54,28 metros até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.

ANEXO II
Mapa e Descrição da Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2-U) Campestre
Inserida Parcialmente nas Zonas de Adensamento Prioritário (ZAP 1) e Secundário (ZAS 5)



- Legenda:
- Zona de Adensamento Prioritário (ZAP 1)
 - Zona de Adensamento Secundário (ZAS 5)
 - Zona Especial de Interesse Social 2
 - Perímetro Urbano

Zona Especial de Interesse Social 2 (ZEIS 2/U)

Fontes e Elaboração:
IPPLAP
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TERRITÓRIOS

Base cartográfica elaborada a partir de levantamento feito pelo IBGE - 2002

Data: fevereiro de 2.012
Escala: s/escala



Zona Especial de Interesse Social 2/U (ZAS 5 E ZAP 1 – Campestre)

Tem início no ponto de coordenadas X = 227.229,1388 e Y = 7.480.374,0278, cravado no alinhamento predial da Estrada do Campestre, estrada esta que liga os Loteamentos Jardim das Flores ao Jardim Costa Rica; deste ponto segue em reta com azimute 40°16'23", na extensão de 212,52 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.366,2547 e Y = 7.480.536,4000, cravado nos limites da divisa do Loteamento Minas Nova; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 129°21'52", na extensão de 281,62 metros acompanhando o limite de divisa do Loteamento Minas Nova até atingir o ponto de coordenadas X = 227.583,9799 e Y = 7.480.357,7849, cravado no referido limite de divisa; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 214°32'19", na extensão de 102,83 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.525,6808 e Y = 7.480.273,0818; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 136°21'31", na extensão de 43,03 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.555,3798 e Y = 7.480.241,9398; deste ponto deflete levemente à direita e segue em reta com azimute 145°20'06", na extensão de 17,99 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.565,6158 e Y = 7.480.227,1378, situado no alinhamento predial da Rua Ouro Fino, divisa do Loteamento Jardim Belvedere; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 220°22'56", na extensão de 105,67 metros pelo alinhamento pre-

dial da Rua Ouro Fino e após pela sua projeção, esta divisa do Loteamento Jardim Belvedere até atingir o ponto de coordenadas X = 227.497,4504 e Y = 7.480.146,3916, situado no cruzamento do limite de divisa dos loteamentos Jardim Belvedere e Jardim Costa Rica; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 314°33'31", na extensão de 45,34 metros pelo limite de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.465,1424 e Y = 7.480.178,2055, situado no referido limite; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em reta com azimute 307°41'04", na extensão de 79,05 metros pelo limite de divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.402,4848 e Y = 7.480.226,6058, situado no referido limite; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 12°36'22", na extensão de 8,69 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.404,3808 e Y = 7.480.235,0838, situado na cabeceira da Rua Sófia, do Loteamento Jardim Costa Rica; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 312°02'36", na extensão de 4,72 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.400,8788 e Y = 7.480.238,2418, situado na cabeceira da Rua Sófia, do Loteamento Jardim Costa Rica; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 283°56'26", na extensão de 14,98 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.386,3438 e Y = 7.480.241,8498, situado na cabeceira da Rua Sófia, do Loteamento Jardim Costa Rica; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 309°53'01", na extensão de 77,10 metros acompanhando o limite da divisa do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir

o ponto de coordenadas X = 227.327,1808 e Y = 7.480.291,2888, situado no referido limite; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 223°25'58", na extensão de 2,17 metros até atingir o ponto de coordenadas X = 227.325,6878 e Y = 7.480.289,7118, situado no alinhamento predial da Rua San Marino, do Loteamento Jardim Costa Rica; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 304°46'03", na extensão de 9,82 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino, do Loteamento Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227.317,6209 e Y = 7.480.295,3116, situado no referido alinhamento; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 308°48'47", na extensão de 71,59 metros acompanhando o alinhamento predial da Rua San Marino, do Loteamento Jardim Costa Rica, até atingir o ponto de coordenadas X = 227.261,8618 e Y = 7.480.340,2128, situado no referido alinhamento; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute 326°06'25", na extensão de 13,70 acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre, estrada esta que liga os Loteamentos Jardim das Flores ao Jardim Costa Rica até atingir o ponto de coordenadas X = 227254.2208 e Y = 7480351.5868, situado no referido alinhamento; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute 312°22'20", na extensão de 33,66 metros acompanhando o alinhamento predial da Estrada do Campestre, estrada esta que liga os Loteamentos Jardim das Flores ao Jardim Costa Rica até atingir o ponto inicial da presente descrição, fechando assim o seu perímetro.